



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 06/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS(MG) e a Empresa: CIA DA IMPRESSORA ELRELI - ME

Processo Licitatório nº 44/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022
Validade: 12(Doze) Meses

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.130-029, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária **DEYV CABRAL DE ASSIS**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **CIA DA IMPRESSORA LTDA-ME**, localizada a Avenida Governador Valadares, nº 217, Centro, CEP: 37130-027, inscrita no CNPJ: 20.304.787/0001-92, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal: **Gustavo Tadeu de Souza**, portador do CPF/MF nº 20.304.787/0001-92, celebram o presente **Contrato**, nos termos da **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, exarada do **Processo Administrativo nº 131/2021**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O Presente Contrato tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de Impressoras para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

Manter o bom funcionamento dos Setores em seus trabalhos diário.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

Como justificativa do pedido, informamos que a Manutenção de Impressoras se faz necessária devido ao Grande Número de Impressões realizadas pelas Secretarias e nos diversos Setores do Fundo Municipal de Saúde, sendo assim, temos que manter todas em perfeito funcionamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da Natureza da Despesa às diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional: UO - 02.08.10 – Função: 10 – Administração - subfs. 122 – Administração de Receitas, PPA 2019/2021 – Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.003-2.096	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Funcional	Atividade
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica– Despesa n.º 23/2º22	
Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014 – 2.191	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - BLATB
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica– Despesa n.º 101/2022	
Classificação Funcional P	Atividade
10.304.0014 – 2.099	Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica– Despesa n.º 175/2022	

CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

As Informações Gerais e Específicas sobre a Solução Escolhida, Viabilidade Técnica, Impacto, Escopo e Detalhamento dos Elementos Constitutivos da Prestação dos Serviços, Objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I do Projeto básico e do Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme Planilhas constantes do Anexo II deste Contrato o Valor Anual de **R\$ 8.550,00(Oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**. A Execução do Serviço será parcelada por

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

12(Doze) meses, após assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A Execução de Serviço deverá ser realizada por **12(Doze) meses**, a começar a partir da emissão da Ordem de Serviço e da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

9.1- DO ESCOPO:

Tem por Objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de Impressoras para atender a vários setores do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

9.2 – DA EXECUÇÃO:

A Execução do serviço será de **12(Doze) meses**, a iniciar logo após emissão da Ordem de serviço

e a assinatura do Contrato, após a emissão de Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- A) Recolher o Equipamento em local indicado pelo setor de compras;
- B) Fazer a Manutenção em tempo hábil e devolver os mesmo em locais indicados pelo responsável do setor;
- C) Fornecimento de todo material necessário para manutenção;
- D) Emitir Relatórios contendo a Quantidade de Material e do Serviço prestado juntamente com a Nota Fiscal.
- E) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação do Objeto deste Contrato;
- F) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Efetuar o Pagamento dos Serviços prestados logo após a emissão da Nota Fiscal e do relatório contendo todas as informações do Serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

Para o Desenvolvimento do Serviço de contratação, deverá ser parcelado por **12(doze) meses**, após a da Assinatura do Contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento estará condicionado à realização das atividades previstas no Termo de Referência e a Execução do Eerviço saerá imediato após a emissão da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.
- A execução será parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e Suprimentos e Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	QTE/H	UNIDADE	COD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de manutenção de impressora	190	HS	22.01.00503	R\$ 45,00	R\$ 8.550,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O Pagamento dos Serviços serão efetuados no prazo de até 21(vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras da Fundo Municipal de Alfenas e posteriormente encaminhada para Secretaria Municipal de Fazenda;

15.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

15.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada que os Serviços são diferentes das especificações e quantidades constantes na Nota de Empenho;

15.4 - Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da Despesa, ou, se a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Administração nomeará um Servidor para fiscalizar a Execução do Serviço, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos serviços;

16.2 - São atribuições do Servidor designado, dentre outras:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas às medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

16.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao Secretário competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

16.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou, obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa Execução do Objeto entregue;

16.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a empresa deverá exercer fiscalização do processo de execução do serviço, objetivando:

a) Executar os serviços no prazo estabelecido com as mesmas especificações e preços apresentados na proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os Pagamentos do Objeto constante na Cláusula Primeira serão efetuados pela contratante à contratada mensalmente, à vista de Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização, referente à execução dos serviços, tendo a Contratante um prazo de até 21(vinte e um) dias para liquidação da mesma. Obs.: A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Compras da Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

§ 2º - O Contrato poderá ser alterado para fins de Reequilíbrio Financeiro a qualquer tempo, desde que devidamente demonstrado a superveniência do fato causador, e seus preços reajustados somente depois de decorridos 12(doze) meses de vigência;

§ 3º - No ato da assinatura do Contrato, a Licitante Vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Alfenas, o número de sua Conta Corrente Bancária, Agência e Banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO

Este Contrato vigorará, para Execução Total dos Serviços, iniciando-se a contagem a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Setor de Compras da Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, e a assinatura do presente instrumento, sob pena de incorrer a Contratada nas penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contratante poderá rescindir o presente Contrato, por Ato Administrativo Unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem Embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em Processo Administrativo regular.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser Objeto de Cessão ou de Transferência.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	
-----	--

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Contratante providenciará a Publicação do resumo do presente Contrato, no DOE, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá Encargo Exclusivo do Contratado o Pagamento de Tributos, Tarifas, Emolumentos e Despesas decorrentes da Formalização deste Contrato e da Execução do seu Objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas(mg) para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias em 3(três) vias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 18 de Fevereiro de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
(SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CIA DA IMPRESSORA LTDA – ME
CNPJ: 20.304.787/0001-92

Representante Legal: Gustavo Tadeu de Souza

RG: 13299360 SSP/MG/ CPF: 015.2701.336-51

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF/MF: _____

(2) Nome: _____ CPF/MF: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 44/2022 Licitação: 19/2022 - DL Data da Homologação: 31/01/2022 Fornecedor: 11350 CIA DA IMPRESSORA EIRELI - ME									
1	22-01-00503	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS		HS	190000	0,0000	45,0000	8.550,00	Venceu
					Total do Fornecedor:			8.550,00	

Alfenas, 21 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CIDADÃO 2021 / 2024